DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2014.09.11 14:03:16 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

LEI Nº 2.153, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA, DOAÇÃO, PERMUTA, CESSÃO, TRANSAÇÃO, COMPENSAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREAS DE TERRA PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra cujas características seguem:

- Área de 629,15 metros quadrados, remanescente da Transcrição nº. 31.102 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, localizada na Rua João Geraldo (Antiga Rua do Recreio), Data nº. 1, Quarteirão sobra E.F 18-19, com as seguintes medidas e confrontações: Com frente para a Rua João Geraldo antiga Rua do Recreio, medindo 10,93 metros, onde dista da Rua Odorico Tomaz, 60,00 metros; pelo lado direito confrontando com a Matrícula 24.976 de Maria Zélia Calceta Pimenta e outros, outrora Frederico Gratão, medindo 55,10 metros; pelo lado esquerdo confrontando com a Matrícula 3.085 de Pedro José Ribeiro e s/m outrora Paulo Rosa, medindo 55,50 metros e finalmente nos fundos confrontando com a Rua Antonio Manfredo outrora Paulo Rosa, medindo 11,83 metros, totalizando assim uma área de 629,15 m2.

Parágrafo Único - As áreas descritas neste artigo foram declaradas de utilidade pública pelo Decreto n° 1.401, de 20 de agosto de 2014.

Art. 2º. - A área de terra descrita no artigo anterior destina-se ao prolongamento de via pública, facilitando o escoamento do tráfego de veículos naquele local.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de setembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: GAGZCKAA

LEI Nº 2.154, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM MÓVEL POR PRAZO DETERMINADO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder à empresa SEK - Indústria e Comércio de Componentes Elétricos (Luiz Fabiano Alves de Souza-ME), CNPJ nº. 17.741.336/0001-08, em caráter precário, gratuito e pelo período de 2 (dois) anos, um veículo passageiro, tipo ônibus, marca M.B./ M. Benz L 1113, ano de fabricação 1980, modelo 1980, categoria oficial, cor branca, placa CDZ-2775, para fins de locomoção e transporte de seus empregados residentes no âmbito municipal.

Artigo 2º - Para fins de que trata a cessão prevista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

no artigo anterior, fica estabelecido que a Empresa Cessionária arcará com o custo da manutenção total do veículo cedido, combustível, motorista, eventuais multas de trânsito e custo de licenciamento pelo período de duração da cessão de uso, bem como restituirá ao Município Cedente, no término da cessão, o veículo em bom estado de conservação.

Artigo 3º - A seu critério e conveniência, e a qualquer tempo, poderá o Município Cedente revogar a cessão de que trata esta lei, assim como prorrogar seus efeitos por meio de Decreto.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de setembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: NAAAPOQI

DECRETO Nº 1.404, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.111, de 25 de outubro de 2013, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0004	Gestão da Educação Básica
12 361 0004	20010000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	Ficha: 44
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 70.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0004	Gestão da Educação Básica
12 361 0004	20160000 Despesas Com Magistério – FUNDEB 60%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	Ficha: 64
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estado
	Valor..... R$ 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de setembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: ZWJ9HEDI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETE B ARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 08 de setembro de 2014, AMILTON JOSÉ DA SILVA JUNIOR, R.G. nº 44.325.462-X, para o cargo de "Psicólogo", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos da referência "11", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2014, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi,08 de setembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: CNZSEFNR

PORTARIA Nº 7.777, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETE B ARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 08 de setembro de 2014, PAULA HORTÊNCIA DIELLO, R.G. nº 42.810.993-7, para o cargo de "Encarregado de Serviços", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos da referência "09", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2014, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de setembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Dário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: YS7EGZY3

PORTARIA Nº 7.778, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de setembro de 2014 a 07 de outubro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, ao Servidor Público Municipal GERALDO VALENTIN MICHELI, R.G.nº 88.275.7-SSP/PR, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de setembro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: YEHWE9B9

PORTARIA Nº 7.779, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2012 a 10 de janeiro de 2013, a Servidora Público Municipal VALDIRENE DE LOURDES CARON, R.G.nº 26.606.198-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de setembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de setembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: IY+BBR58

Licitações e Contratos

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Nº046/2014

Pregão nº011/2014

Objeto: Aquisição de concreto asfáltico betuminoso usinado a quente CAUQ – Faixa 4

Por todo esposto, a Comissão Permanente de Licitação, recebe o Recurso formulado pela empresa Demop Participações Ltda no seu efeito supensivo por estar presente todos os requisitos de admissibilidade, e no mérito decido pelo Deferimento do pedido para fins de Habilitar a recorrente, mediante acolhimento das razões desenvolvidas neste recurso administrativo, comunicando assim as demais licitantes para, querendo, responde-lo no prazo de 03 dias, garantindo assim o principio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa a Administração. Carla Regina de Marqui - Pregoeira

Código Localizador: O6UY1ID0